



EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL N° 29/2018 DA CONCORRÊNCIA N° 04/2018

De ordem de Sr. Prefeito Municipal, **PUBLICAMOS** que, junto à Secretaria de Administração - Departamento de Materiais – Seção de Licitações, de PMB, Edital n° 29/2018 da Concorrência Pública n° 04/2018 tipo **melhor técnica e preço**, objetivando contratação **de 01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, deverá ser retificado nos termos que segue:

A) RETIFICAÇÕES: PREÂMBULO

Fica alterada a redação do Preâmbulo, passando a ter a seguinte redação:

Informações sobre o edital estão disponíveis no site: www.birigui.sp.gov.br Os interessados em obter na íntegra o edital e seus anexos, deverão comparecer até o dia **16/05/2018** das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas dos dias úteis, na Seção de Licitação, sito à Rua Santos Dumont n° 28- Centro, Birigui, Estado de São Paulo.

REUNIÃO DE LICITAÇÃO

Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preço serão recebidos na abertura da reunião de licitação, a ocorrer conforme descrito abaixo:

Data: **21/05/2018**

Hora: **08:30**

Local: **Rua Santos Dumont, n° 28 – Centro, Birigui-SP.**

B) RETIFICAÇÕES: 3. RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Fica alterada a redação do item 3.1 do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“3.1. Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar o Edital e seus Anexos, sendo que, para cobrir os custos do fornecimento, conforme § 5º, art. 32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R\$ 30,00(trinta reais) junto ao Posto Bancário



que funciona no prédio da Prefeitura, sita a Rua Osvaldo Cruz nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento, ou gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br. As vendas encerrar-se-ão às 16 horas do dia **16/05/2018.**”

C) RETIFICAÇÕES: 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Fica alterada a redação do item 4.1 do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a licitante que não se manifestar até as 14:00 hs do dia 17/05/2018, sendo 02 (dois) dias úteis anteriores à data da apresentação das propostas e o cidadão/entidade que não se manifestar até as 14:00 hs do dia 14/05/2018, sendo 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da apresentação das propostas apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.”

D) RETIFICAÇÕES: 6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Fica alterada a redação do item 6.2.5, “inciso IV” passando a ter a seguinte redação:

“IV- espaçamento de 2 cm, nas margens direta e inferior e 3 cm, nas margens esquerda e superior, a partir da borda”

E) RETIFICAÇÕES: 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Fica alterada a redação do subitem 9.8.1., “alínea a”, passando a ter a seguinte redação:

9.8.1 - Feita a classificação das Propostas Comerciais, serão avaliadas e valoradas as propostas segundo os critérios abaixo:

- a) Percentual de honorários sobre (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em



consonância com novas tecnologias, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7.1:

Pontos	Percentual de honorários
20	10% ou abaixo de 10%
15	De 11% a 12%
10	De 13% a 14%
05	15%

Fica alterada a redação do subitem 9.8.1., “alínea b” passando a ter a seguinte redação:

- b) Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo que estiver em vigor, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7.2:

Pontos	Desconto sobre a tabela de custos internos
20	50% ou acima de 50%
15	45% a 49%
12	40% a 44%
10	35% a 39%
05	30% a 34%

Fica alterada a redação do subitem 9.8.2., “alínea D2” passando a ter a seguinte redação:

D2 – Pontuação aplicada ao Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.

F) RETIFICAÇÕES: 10. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fica alterada a redação do item 10.2, passando a ter a seguinte redação:



10.2 Os documentos de Habilitação deverão estar acondicionados no invólucro n. 5, que deverá ser apresentado fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.

EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)

CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

G) RETIFICAÇÕES: ANEXO VI – BRIEFING - SOBRE A APRESENTAÇÃO DA CAMPANHA:

Fica alterada a redação sobre a apresentação da campanha, passando a ter a seguinte redação.

“As campanhas deverão ser apresentadas nas disposições contidas dos itens 6.2.7, 6.2.3.3.7 e 6.2.3.3.8. do Edital.”

H) RETIFICAÇÕES: ANEXO VI – BRIEFING - SOBRE O ATENDIMENTO E PRÉ-REQUISITOS:

Fica alterada a redação sobre o atendimento e pré-requisitos, passando a ter a seguinte redação.

“ Deverão obedecer as exigências constantes do item 15.8 do Edital”.

I) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas contidas no Edital.

Birigui, 29 de março de 2018

José Manoel Sanchez
Secretário de Gabinete

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal